

Re: Novo Pedido de Esclarecimento (2) - Edital FHEMIG Contrato de Gestão nº 02/2024

Quinta, Maio 16, 2024 21:57 -03



FHEMIG PARCERIA parceria@fhemig.mg.gov.br

Para

financeiro@grupohsvp.com.br

Cco

CFAF CFAF

Prezados,

Em atenção ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO encaminhado pelo INSTITUTO DE SAÚDE HSVP, inscrito no CNPJ 22.488.241/0001-64, entidade informamos:

ESCLARECIMENTO NÚMERO 1

Indagação: *"Nos itens 3.14 e 3.15 do Edital, relativo aos critérios para avaliação das propostas, onde é solicitado à apresentação de "Certidões Negativas" análogas às Certidões do CADIN/MG, CAFIMP/MG, Certidão Municipal de inadimplência e também Certidão Municipal de impedidos de licitar, para os contratos formalizados em outros estados que não Minas Gerais, pedimos esclarecimentos (2):- Solicitamos que seja apreciado pela comissão, as CNDs que apresentamos em anexo, confirmando ou não, se as mesmas serão aceitas como CNDs Análogas no Edital de Gestão 02/2024.*

Resposta: Em que pese o pleito de esclarecimento, este não repousa sobre dúvida abstrata ou concreta sobre as regras e procedimentos do Edital e sim sobre o mérito administrativo que deságua na análise documental. Assim, o mérito administrativo será apreciado somente na ocasião da análise das propostas, não podendo ser realizada análise prévia de documentos, sob pena de afronta aos Princípios da Impessoalidade, Transparência, Igualdade, da Vinculação ao Edital, Julgamento Objetivo, e Segurança Jurídica conforme itens do Edital Fhemig para contrato de gestão nº 02/2024:

2.3. Os critérios para análise e julgamento dos documentos encaminhados pelas PROPONENTES neste processo de seleção pública estão descritos no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Para analisar e julgar as propostas recebidas, a comissão julgadora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir do dia útil subsequente à data do fim do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos.

8.2. A comissão julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas PROPONENTES, obedecendo aos critérios previstos neste Edital e às normas da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e do Decreto Estadual nº. 47.553 de 2018.

8.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade.

Para mais sobre os critérios em questão o Edital em seu ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, estabelece o seguinte regramento:

3.14. Apresentação de TODOS os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 05 (cinco) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias

ou sob gestão da entidade PROPONENTE, celebrados com Órgãos Públicos ou com Instituições de Saúde A PROPONENTE deverá apresentar cópia de todos os instrumentos jurídicos vigentes nos últimos 05 (cinco) anos com objeto de gerenciamento ou realização de atividades e serviços de saúde em unidades de saúde, tanto próprias quanto gerenciadas pela organização PROPONENTE, seja em parceria com Órgãos Públicos ou Instituições de Saúde.

3.15. Apresentação de todas as certidões relativas ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, emitidas pelo Ente da Federação responsável pela formalização dos instrumentos jurídicos apresentados no item 3.14 Para cada instrumento jurídico apresentado no item 3.14, a PROPONENTE deverá apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal da PROPONENTE em relação a suas obrigações com a Fazenda Pública, tanto tributárias quanto não tributárias. Além disso, é requerida a apresentação de certidões que atestem a capacidade da entidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Essas certidões devem ser emitidas pelo Ente da Federação responsável pela gestão e formalização dos instrumentos jurídicos apresentados pela entidade. 3.15.1 Os Instrumentos Jurídicos apresentados no item 3.14 deste Anexo II formalizados com Ente o Estado de Minas Gerais deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

a) Certidão Negativa do Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, emitida para o CNPJ da sua Matriz, acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>.

A referida certidão deve ter sido emitida no máximo 30 dias antes da data de apresentação da proposta.

b) Certidão Negativa do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais - CAFIMP/MG, emitida para o CNPJ da sua Matriz, acessível pelo site <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>.

A referida certidão deve ter sido emitida no máximo 30 dias antes da data de apresentação da proposta.

Atenciosamente,

Gerência de Implementação de Parcerias
GIP - DPAR - Fhemig

Em Quinta, Maio 09, 2024 17:49 -03, financeiro@grupohsvp.com.br escreveu:

À

Comissão Julgadora

Referência: Edital FHEMIG de Contrato de Gestão nº 02/2024.

Assunto: Pedido de Esclarecimentos (2)

O Instituto de Saúde HSVP, inscrito no CNPJ 22.488.241/0001-64, situado na cidade de Mercês-MG, vem através de seu representante Legal, Francisco Luiz Neto, Diretor Presidente da instituição, solicitar a V.S.as esclarecimentos do referido edital.

1 - Nos itens 3.14 e 3.15 do Edital , relativo aos critérios para avaliação das propostas, onde é solicitado à apresentação de "Certidões Negativas" **análogas** às Certidões do CADIN/MG, CAFIMP/MG, Certidão Municipal de inadimplência e também Certidão Municipal de impedidos de licitar, para os contratos formalizados em outros estados que não Minas Gerais, pedimos esclarecimentos (2):

- Solicitamos que seja apreciado pela comissão, as CNDs que apresentamos em anexo, confirmando ou não, se as mesmas serão aceitas como CNDs Análogas no Edital de Gestão 02/2024.

Certos da atenção de V.S.as, desde de já agradecemos.

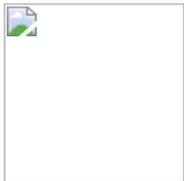
Atenciosamente,

Francisco Luiz Neto

Diretor Presidente

Instituto de Saúde HSVP

--



 (31) 3915-8083
 FHEMIG/DPAR/GIP
 Prédio Gerais | 13º andar
Cidade Administrativa de Minas Gerais

Aviso: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. O uso indevido será tratado de acordo com as políticas de segurança e privacidade da instituição e a legislação vigente. Caso não seja o destinatário pretendido, notifique imediatamente o remetente e exclua o conteúdo da mensagem.